

EDITAL Nº 01/2026**CHAMADA PÚBLICA PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS**

Tema: Tecnologias Inovadoras na Saúde: Pesquisa, Inovação e Transformação do Conhecimento

FATESA – Faculdade de Tecnologia em Saúde

APRESENTAÇÃO

A FATESA – Faculdade de Tecnologia em Saúde, comprometida com a excelência acadêmica, a inovação e a produção do conhecimento científico, desenvolve ações institucionais voltadas ao incentivo à pesquisa, à integração entre ensino, pesquisa e extensão e à divulgação da produção acadêmica de docentes, estudantes, pesquisadores, egressos e profissionais.

A pesquisa científica constitui um dos pilares da educação superior, contribuindo para o desenvolvimento do pensamento crítico, da inovação tecnológica e da produção de conhecimentos e soluções capazes de contribuir para o avanço das ciências da saúde e para a transformação da sociedade.

Nesse contexto, o XII Simpósio de Tecnologia em Saúde – STS 2026 constitui o principal evento científico institucional da FATESA, proporcionando espaço para integração entre a comunidade acadêmica e profissionais, socialização do conhecimento, intercâmbio de experiências e valorização da produção científica desenvolvida na graduação, na pós-graduação e na prática profissional.

O XII Simpósio de Tecnologia em Saúde reafirma o compromisso institucional da FATESA com a formação de profissionais éticos, críticos, inovadores e comprometidos com a produção e disseminação do conhecimento científico, fortalecendo a cultura institucional de pesquisa e contribuindo para a melhoria contínua da qualidade acadêmica.

Este Edital estabelece as normas para submissão, avaliação, apresentação e publicação dos trabalhos científicos que integrarão a programação oficial do XII Simpósio de Tecnologia em Saúde – STS 2026.

REALIZAÇÃO

O XII Simpósio de Tecnologia em Saúde é uma realização da FATESA – Faculdade de Tecnologia em Saúde, por meio de suas instâncias acadêmicas e administrativas, em consonância com as políticas institucionais de ensino, pesquisa, extensão e inovação.

A organização institucional do evento contará com a participação de:

- FATESA – Faculdade de Tecnologia em Saúde;
- Direção Geral;
- Direção de Ensino;
- Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;
- Núcleo Científico;
- Secretaria Geral Acadêmica;
- Revista EURP;
- Coordenações de Curso;
- Coordenações dos cursos de Pós-Graduação participantes.

FATESA MED | FACULDADE FATESA | FATESA VET

Rua Marcos Markarian, 1025 – Edifício FATESA

Jd. Nova Aliança | Ribeirão Preto – SP

CEP: 14026-583

16 3602-7700 | fatesa.edu.br

COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora é responsável pelo planejamento, coordenação administrativa, operacionalização e execução do XII Simpósio de Tecnologia em Saúde, garantindo o cumprimento do cronograma, a integração entre os setores envolvidos e o adequado desenvolvimento das atividades acadêmicas e científicas do evento.

- Diretor Geral da FATESA
- Diretora de Ensino
- Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
- Secretária Executiva do XII Simpósio de Tecnologia em Saúde
- Secretária Geral Acadêmica
- Editor da Revista EURP
- Coordenações de Curso:
 - Coordenação do CST em Radiologia;
 - Coordenação do CST em Estética e Cosmética;
 - Coordenação do CST em Gestão Hospitalar;
 - Coordenações dos Cursos de Pós-Graduação participantes.

Equipe de Apoio Administrativo e Acadêmico

Composta pelos colaboradores dos setores administrativos, acadêmicos e de apoio operacional designados pela Direção Geral para atuação durante o planejamento, organização, execução e encerramento do evento.

COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ORGANIZADORA Compete à Comissão Organizadora:

- I – planejar e coordenar as atividades administrativas e operacionais do evento;
- II – elaborar e divulgar o Edital, regulamentos e demais documentos oficiais;
- III – gerenciar o processo de inscrições e submissão dos trabalhos científicos;
- IV – prestar suporte técnico e administrativo à Comissão Científica;
- V – organizar a programação científica e institucional do evento;
- VI – coordenar a infraestrutura necessária para a realização das atividades presenciais e/ou virtuais;
- VII – providenciar a emissão de certificados, declarações e demais documentos oficiais;
- VIII – acompanhar, em conjunto com a Comissão Científica e a equipe editorial responsável, a organização dos Anais do evento;
- IX – promover a divulgação institucional do Simpósio;
- X – deliberar sobre questões administrativas não previstas neste Edital, observadas as competências da Comissão Científica.

COMISSÃO CIENTÍFICA

A Comissão Científica é responsável pela coordenação acadêmica e científica do XII Simpósio de Tecnologia em Saúde, assegurando a qualidade técnica das produções científicas, a lisura do processo de avaliação e o cumprimento dos princípios de ética e integridade acadêmica.

- Presidente da Comissão Científica
- Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão
- Representação das Coordenações de Curso

- Apoio técnico e editorial - Revista EURP e Núcleo Científico
- demais docentes e profissionais designados pela Comissão Científica, conforme a necessidade e a área temática dos trabalhos submetidos.

COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO CIENTÍFICA Compete à Comissão Científica:

- I – estabelecer as diretrizes científicas do Simpósio;
- II – coordenar o processo de avaliação dos trabalhos científicos;
- III – definir e aplicar os critérios técnicos de avaliação estabelecidos neste Edital;
- IV – designar avaliadores internos e externos, quando necessário;
- V – assegurar que o processo de avaliação observe os princípios de imparcialidade, ética e integridade acadêmica, utilizando, sempre que possível, o sistema de revisão às cegas;
- VI – homologar os trabalhos aprovados para apresentação;
- VII – deliberar sobre questões relacionadas ao processo de avaliação;
- VIII – selecionar os trabalhos indicados para eventual premiação;
- IX – aprovar os trabalhos destinados à publicação nos Anais do XII Simpósio de Tecnologia em Saúde;
- X – zelar pela qualidade científica e pela integridade acadêmica do evento;
- XI – articular-se com o Núcleo Científico para o alinhamento das atividades do STS às diretrizes institucionais de pesquisa e produção científica.

VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL AO NÚCLEO CIENTÍFICO

O XII Simpósio de Tecnologia em Saúde – STS integra as ações institucionais de pesquisa, produção científica e divulgação acadêmica da FATESA, sendo desenvolvido no âmbito da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, em articulação com o Núcleo Científico.

O Núcleo Científico constitui instância institucional de apoio e articulação das atividades de pesquisa e produção científica da FATESA, contribuindo para a integração do STS às ações institucionais de incentivo à pesquisa, iniciação científica, produção acadêmica e divulgação do conhecimento.

A Comissão Científica do STS será constituída especificamente para cada edição do evento, cabendo-lhe a condução acadêmica e científica das atividades previstas neste Edital.

Parágrafo único. A vinculação do STS ao Núcleo Científico não implica que todos os trabalhos submetidos ao evento sejam necessariamente oriundos de programas ou projetos de iniciação científica, podendo ser apresentados trabalhos provenientes de diferentes atividades acadêmicas e científicas, desde que atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital.



CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O XII Simpósio de Tecnologia em Saúde – STS 2026 constitui evento científico institucional da FATESA – Faculdade de Tecnologia em Saúde, destinado à divulgação, discussão e valorização da produção acadêmica e científica de docentes, estudantes, pesquisadores, egressos e profissionais, nas áreas relacionadas aos cursos e às atividades acadêmicas e profissionais abrangidas pelo evento.

Art. 2º O STS integra as ações do Programa Institucional de Pesquisa e Inovação da FATESA, articulando-se às atividades desenvolvidas pela Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e pelo Núcleo Científico, com o objetivo de fortalecer a cultura institucional de pesquisa, inovação, produção acadêmica e divulgação científica.

Art. 3º O tema oficial do XII STS 2026 será: “Tecnologias Inovadoras na Saúde: Pesquisa, Inovação e Transformação do Conhecimento.”

Art. 4º O XII STS será realizado em formato híbrido nos dias 28 e 29 de outubro de 2026. Em 28 de outubro, as palestras ocorrerão on-line, por link oficial a ser divulgado nos canais institucionais. Em 29 de outubro, as apresentações de trabalhos ocorrerão presencialmente na FATESA, em Ribeirão Preto/SP.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora poderá promover atividades presenciais e/ou virtuais, conforme planejamento e condições institucionais, mediante divulgação prévia nos canais oficiais da FATESA.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 5º O XII Simpósio de Tecnologia em Saúde – STS 2026 tem por finalidade promover a integração entre ensino, pesquisa, extensão e inovação, constituindo-se em espaço institucional para divulgação, discussão e valorização da produção científica nas diferentes áreas relacionadas às Ciências da Saúde e aos campos de atuação dos cursos participantes.

Art. 6º São objetivos do XII STS:

- I – incentivar a produção científica de docentes, estudantes, pesquisadores, egressos e profissionais;
- II – fortalecer a cultura institucional de pesquisa e inovação na FATESA;
- III – promover a integração entre graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão;
- IV – estimular a produção, divulgação e disseminação do conhecimento científico;
- V – fomentar a iniciação científica e o desenvolvimento de projetos de pesquisa;
- VI – incentivar a orientação e o acompanhamento de trabalhos científicos pelos docentes;
- VII – contribuir para a formação acadêmica, científica e profissional dos participantes;
- VIII – divulgar pesquisas, experiências acadêmicas e profissionais, estudos aplicados e inovações tecnológicas relacionadas às áreas contempladas pelo evento;
- IX – estimular a publicação da produção científica por meio dos Anais do XII STS e dos mecanismos editoriais institucionais aplicáveis;
- X – fortalecer as ações institucionais relacionadas à pesquisa, inovação, produção científica e qualidade acadêmica.

CAPÍTULO III DO PÚBLICO-ALVO

Art. 7º Poderão submeter trabalhos científicos ao XII STS:

FATESA MED | FACULDADE FATESA | FATESA VET
Rua Marcos Markarian, 1025 – Edifício FATESA
Jd. Nova Aliança | Ribeirão Preto – SP
CEP: 14026-583
16 3602-7700 | fatesa.edu.br

- I – estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da FATESA;
- II – estudantes regularmente matriculados nos cursos de pós-graduação da FATESA;
- III – docentes da FATESA;
- IV – pesquisadores;
- V – profissionais das áreas relacionadas aos campos temáticos do evento;
- VI – egressos da FATESA;
- VII – estudantes, docentes e pesquisadores de outras Instituições de Ensino Superior, mediante inscrição no evento.

Parágrafo único. A Comissão Científica poderá autorizar a participação e/ou submissão de trabalhos por profissionais convidados, pesquisadores e representantes de instituições parceiras, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO IV DAS ÁREAS TEMÁTICAS

Art. 8º O XII Simpósio de Tecnologia em Saúde – STS compreenderá as seguintes áreas temáticas, relacionadas aos cursos e campos de atuação acadêmica e profissional da FATESA:

I – Estética e Cosmética

- Estética facial, corporal e capilar;
- Cosmetologia e desenvolvimento de produtos cosméticos;
- Tecnologias e recursos estéticos;
- Procedimentos estéticos e terapias complementares;
- Saúde, beleza, bem-estar e qualidade de vida;
- Inovações e tendências em Estética e Cosmética.

II – Radiologia e Diagnóstico por Imagem

- Radiodiagnóstico e técnicas radiológicas;
- Radiologia convencional e digital;
- Tomografia Computadorizada;
- Ressonância Magnética;
- Ultrassonografia e métodos de diagnóstico por imagem;
- Medicina Nuclear e áreas correlatas;
- Proteção radiológica e biossegurança;
- Gestão, qualidade e inovação em serviços de diagnóstico por imagem;
- Tecnologias aplicadas ao diagnóstico por imagem.

III – Gestão Hospitalar

- Gestão de serviços de saúde e hospitalares;
- Gestão de pessoas e desenvolvimento de equipes em saúde;

FATESA MED | FACULDADE FATESA | FATESA VET

Rua Marcos Markarian, 1025 – Edifício FATESA

Jd. Nova Aliança | Ribeirão Preto – SP

CEP: 14026-583

16 3602-7700 | fatesa.edu.br

- Gestão da qualidade e segurança do paciente;
- Planejamento, organização e avaliação dos serviços de saúde;
- Gestão de processos, custos e recursos em saúde;
- Tecnologia, inovação e transformação digital em saúde;
- Humanização, experiência do paciente e responsabilidade social;
- Políticas públicas, sistemas e redes de atenção à saúde;
- Empreendedorismo e inovação na gestão em saúde.

Parágrafo único. Os trabalhos submetidos deverão apresentar relação direta com uma das áreas temáticas previstas neste artigo, podendo contemplar abordagens interdisciplinares, desde que devidamente relacionadas à área de conhecimento indicada no momento da submissão.

CAPÍTULO V

DAS MODALIDADES DE SUBMISSÃO

Art. 9º Serão aceitos trabalhos científicos nas modalidades Artigo Científico, Relato de Caso, Revisão Bibliográfica, Relato de Experiência e Resumo Expandido. Os trabalhos poderão resultar de pesquisas concluídas ou em andamento, projetos, estudos de caso, experiências profissionais ou práticas acadêmicas. A regra sobre apresentação ou publicação anterior permanece condicionada à validação indicada na Matriz de Consolidação.

CAPÍTULO VI

DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

Art. 10. A submissão ocorrerá no período do cronograma oficial e dependerá de inscrição gratuita no evento pelo site fatesa.edu.br/eventos. A inscrição será obrigatória para autor principal, coautores e orientador, quando aplicável.

Art. 11. Os arquivos deverão ser enviados para magda@fatesa.edu.br, com o assunto exato 'SUBMISSÃO DE TRABALHOS - STS 2026'.

Art. 12. No ato da submissão, deverão ser encaminhados: I - trabalho científico em Microsoft Word (.docx); II - cópia do trabalho em PDF; III - Ficha de Submissão de Trabalho preenchida e assinada; IV - demais documentos expressamente solicitados pela Comissão Organizadora. O padrão de nome dos arquivos permanece pendente de validação.

Art. 13. Serão disponibilizados no portal institucional: Edital Oficial, Regulamento Geral, Modelo Oficial do Pôster e Ficha de Submissão de Trabalho. As referências ao Manual do Autor, ao Template do Trabalho Científico e às Normas de Publicação foram retiradas desta minuta, conforme orientação recebida.

Art. 14. Cada trabalho poderá contar com 1 (um) autor principal, até 5 (cinco) coautores, 1 (um) orientador e, facultativamente, 1 (um) coorientador. O orientador será obrigatório para trabalhos de estudantes de graduação e facultativo para trabalhos apresentados exclusivamente por docentes ou profissionais. O orientador poderá ser docente da FATESA ou de outra instituição, com titulação mínima de especialista.

Art. 15. Cada participante poderá submeter mais de um trabalho, desde que sejam observadas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 16. A submissão do trabalho implicará a concordância integral dos autores com as normas, critérios e condições estabelecidos neste Edital.

CAPÍTULO VII DO DOCENTE ORIENTADOR

Art. 17. Compete ao orientador acompanhar o desenvolvimento metodológico, revisar a estrutura e o conteúdo antes da submissão e apoiar a preparação para apresentação. O acompanhamento presencial da apresentação ocorrerá quando possível, não sendo requisito para a realização do trabalho.

Compete ao docente orientador:

- I – orientar o desenvolvimento metodológico da pesquisa;
- II – acompanhar a elaboração do trabalho científico;
- III – revisar o conteúdo e a estrutura do trabalho antes da submissão;
- IV – estimular o desenvolvimento da pesquisa científica e da iniciação científica;
- V – incentivar a divulgação e a publicação dos resultados em periódicos científicos e nos Anais do STS;
- VI – acompanhar o estudante durante a apresentação do trabalho, sempre que possível.

Parágrafo único. A indicação do docente orientador não exime os autores da responsabilidade pela originalidade, integridade, autenticidade e veracidade das informações apresentadas no trabalho.

CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS CIENTÍFICOS

Art. 18. Todos os trabalhos serão avaliados pela Comissão Científica, preferencialmente por revisão às cegas, com identificação dos autores omitida quando tecnicamente possível. Poderão ser designados avaliadores internos ou externos com experiência compatível. O resultado poderá ser 'Aprovado', 'Aprovado com ressalvas' ou 'Reprovado'.

§ 1º A identificação dos autores será omitida durante o processo de avaliação, sempre que possível.

§ 2º A Comissão Científica poderá designar avaliadores ad hoc, internos ou externos, especialistas ou profissionais com experiência compatível com a área temática do trabalho.

Art. 19. A avaliação observará cinco critérios, cada um valendo até 20 (vinte) pontos: relevância científica e contribuição para a área; originalidade e inovação; adequação metodológica; qualidade da análise, resultados e discussão; organização, clareza e redação científica.

Art. 20. Será aprovado o trabalho com nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos. No resultado 'Aprovado com ressalvas', a banca indicará as correções; a versão final somente será encaminhada para publicação após o atendimento das ressalvas e nova conferência. O prazo exato para correção permanece pendente de validação.

Art. 21. Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – maior nota em relevância científica e contribuição para a área;
- II – maior nota em adequação metodológica;
- III – maior nota em originalidade e inovação;
- IV – decisão da Comissão Científica.

Art. 22. A decisão da Comissão Científica será soberana quanto ao mérito científico da avaliação, não cabendo recurso, salvo nos casos de erro material ou descumprimento das normas estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO IX DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 23. Os trabalhos aprovados serão apresentados presencialmente na FATESA em 29 de outubro de 2026. A programação será organizada por série/turma e área temática, em salas simultâneas, sob condução de mediadores. A definição objetiva entre apresentação oral e pôster permanece pendente de validação.

Art. 24. Cada apresentação terá duração de 15 (quinze) minutos. A ordem de apresentação será organizada pelo mediador da sala, considerando a programação e a chegada dos apresentadores.

Art. 25. A apresentação poderá ser realizada pelo autor principal ou por coautor devidamente inscrito. A presença do orientador no mesmo ambiente de apresentação não será obrigatória.

Art. 26. Durante a apresentação, os participantes deverão observar postura ética, linguagem técnico-científica e respeito às normas institucionais.

Art. 27. Os recursos audiovisuais disponibilizados pela Comissão Organizadora e as orientações técnicas para as apresentações serão previamente informados aos apresentadores.

CAPÍTULO X DOS PÔSTERES CIENTÍFICOS

Art. 28. Os trabalhos definidos para apresentação em pôster deverão utilizar o modelo oficial em formato vertical de 90 x 120 cm, gerar arquivo final em PDF e observar o prazo da programação oficial. A impressão será de responsabilidade do apresentador.

Art. 29. O pôster deverá conter título, autores, instituição ou instituições de vínculo, introdução, objetivos, metodologia, resultados, considerações finais e referências.

Art. 30. O pôster deverá apresentar legibilidade, qualidade gráfica e organização visual compatíveis com apresentação científica. Os tamanhos tipográficos mínimos ainda dependem de validação.

CAPÍTULO XI DA PUBLICAÇÃO

Art. 31. Todos os trabalhos efetivamente apresentados e, quando aplicável, corrigidos após parecer com ressalvas serão encaminhados à editora responsável pela Revista EURP para publicação institucional.

Art. 32. A publicação estará condicionada à aprovação, à apresentação durante o evento, ao atendimento das correções solicitadas e ao cumprimento das exigências editoriais aplicáveis.

Art. 33. A submissão implicará autorização dos autores para publicação institucional do trabalho, preservados os direitos de autoria.

CAPÍTULO XII DA PREMIAÇÃO

Art. 34. A Comissão Científica poderá conceder Menção Honrosa aos trabalhos que obtiverem destaque acadêmico e científico, conforme critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Poderão ser contempladas as seguintes categorias:

- I – Melhor Trabalho Científico;
- II – Melhor Trabalho de Graduação;
- III – Melhor Trabalho de Pós-Graduação;

IV – Melhor Apresentação Oral;

V – Destaque em Inovação Tecnológica;

VI – Destaque em Pesquisa Aplicada.

Art. 35. A Comissão Científica poderá instituir premiações adicionais, conforme disponibilidade institucional e eventual apoio de parceiros, observados os critérios e condições previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XIII DA CERTIFICAÇÃO

Art. 36. Poderão receber certificados: participantes inscritos; autores e coautores de trabalhos apresentados; orientadores e coorientadores identificados; palestrantes; membros das Comissões Organizadora e Científica; avaliadores; moderadores; e colaboradores oficialmente designados. A carga horária do evento será de 20 (vinte) horas.

Art. 37. Os certificados de participação no evento serão disponibilizados em até 15 (quinze) dias após o encerramento. Os certificados relativos aos trabalhos apresentados serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias após a apresentação.

CAPÍTULO XIV DO APROVEITAMENTO ACADÊMICO

Art. 38. A participação no XII STS poderá ser utilizada para fins de avaliação e aproveitamento acadêmico, observadas as normas específicas de cada curso e os critérios estabelecidos pelas respectivas Coordenações.

Art. 39. Para o Curso Superior de Tecnologia em Radiologia, o trabalho científico apresentado no STS poderá substituir o trabalho previsto para composição da nota da Avaliação Bimestral 2 (AB2), conforme os critérios definidos pela Coordenação do Curso.

Art. 40. Para o Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética, o trabalho científico apresentado no STS poderá acrescentar 1,0 (um) ponto à nota da disciplina Trabalho, na Avaliação Bimestral 2 (AB2), conforme regulamentação da Coordenação do Curso.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. A submissão do trabalho implica a aceitação integral das normas estabelecidas neste Edital.

Art. 42. Os autores são integralmente responsáveis pelo conteúdo científico, ético e legal dos trabalhos apresentados, respondendo pela originalidade das informações, pela veracidade dos dados e pelo cumprimento da legislação vigente.

Art. 43. Casos de plágio, autoplágio, fraude científica, falsificação ou fabricação de dados ou qualquer outra infração ética implicarão a desclassificação imediata do trabalho, sem prejuízo da adoção das demais medidas acadêmicas e legais cabíveis.

Art. 44. Os casos omissos ou as situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados conjuntamente pela Comissão Organizadora e pela Comissão Científica.

Art. 45. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto/SP, 1º de setembro de 2026.

FATESA MED | FACULDADE FATESA | FATESA VET

Rua Marcos Markarian, 1025 – Edifício FATESA

Jd. Nova Aliança | Ribeirão Preto – SP

CEP: 14026-583

16 3602-7700 | fatesa.edu.br

Prof. Dr. Francisco Mauad
Diretor Geral FATESA

Prof. Dr. Fernando Marum Mauad
Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Profa. Dra. Talita Mauad Martins
Presidente da Comissão Científica

Magda Maria Mondine
Secretária Executiva do XII Simpósio de Tecnologia em Saúde
Secretária Geral Acadêmica

ANEXO I CRONOGRAMA OFICIAL

Etapa	Data
Publicação do Edital	01/09/2026
Abertura das inscrições e submissões	01/09/2026
Encerramento das submissões	10/10/2026
Avaliação dos trabalhos	11 a 20/10/2026
Divulgação dos aprovados	Até 20/10/2026
Divulgação da programação	24/10/2026
Palestras on-line	28/10/2026
Apresentações presenciais na FATESA	29/10/2026
Publicação na Revista EURP	Dezembro/2026
Certificados do evento	Até 15 dias após o encerramento
Certificados dos trabalhos	Até 30 dias após a apresentação

ANEXO II

ÁREAS TEMÁTICAS

1. Estética e Cosmética

- Estética facial, corporal e capilar
- Cosmetologia e produtos cosméticos
- Tecnologias e recursos estéticos
- Procedimentos estéticos e terapias complementares
- Saúde, beleza, bem-estar e qualidade de vida
- Inovações e tendências

2. Radiologia e Diagnóstico por Imagem

- Radiodiagnóstico e técnicas radiológicas
- Radiologia convencional e digital
- Tomografia, ressonância, ultrassonografia e medicina nuclear
- Proteção radiológica e biossegurança
- Gestão, qualidade, inovação e tecnologias aplicadas

3. Gestão Hospitalar

- Gestão de serviços, pessoas, qualidade e segurança do paciente
- Planejamento, processos, custos e recursos
- Tecnologia, inovação e transformação digital
- Humanização, políticas públicas, redes de atenção e empreendedorismo

ANEXO III

NORMAS PARA ELABORAÇÃO

Estrutura mínima: título; autores; instituição ou instituições; orientador e coorientador, quando aplicáveis; introdução; objetivos; fundamentação teórica, quando aplicável; metodologia; resultados; discussão, quando aplicável; considerações finais; referências; e três a cinco palavras-chave.

Formatação geral: Times New Roman 12; espaçamento 1,5; margens superior e esquerda de 3 cm, inferior e direita de 2 cm; texto justificado; páginas numeradas no canto inferior direito; referências segundo ABNT vigente.

ANEXO IV FICHA DE AVALIAÇÃO

Critério	Pontuação
Relevância científica e contribuição	____ / 20
Originalidade e inovação	____ / 20
Adequação metodológica	____ / 20
Análise, resultados e discussão	____ / 20
Organização, clareza e redação	____ / 20

Parecer: ☐ Aprovado ☐ Aprovado com ressalvas ☐ Reprovado

Comentários e correções requeridas:

Após o atendimento das ressalvas, a versão final deverá ser submetida a nova conferência antes do encaminhamento à editora.

ANEXO V

FLUXO DE SUBMISSÃO

1. Inscrição gratuita no site fatesa.edu.br/eventos
2. Leitura do Edital, Regulamento, Ficha e Modelo do Pôster
3. Escolha da modalidade e da área temática
4. Definição de orientador/coorientador, quando aplicável
5. Elaboração do trabalho
6. Envio da Ficha, DOCX e PDF
7. Conferência documental
8. Avaliação científica preferencialmente às cegas
9. Correção e revalidação, quando houver ressalvas
10. Divulgação dos aprovados e, depois, da programação
11. Apresentação presencial em 29/10/2026
12. Certificação e encaminhamento à Revista EURP

ANEXO VI CONTATOS OFICIAIS

Site de inscrição: fatesa.edu.br/eventos

E-mail de submissão: magda@fatesa.edu.br

Assunto: SUBMISSÃO DE TRABALHOS - STS 2026

FATESA MED | FACULDADE FATESA | FATESA VET
Rua Marcos Markarian, 1025 – Edifício FATESA
Jd. Nova Aliança | Ribeirão Preto – SP
CEP: 14026-583
16 3602-7700 | fatesa.edu.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE

Todos os autores, ao submeterem seus trabalhos científicos ao XII Simpósio de Trabalhos Científicos – STS, declaram que:

- I – o trabalho é original e de autoria dos participantes identificados na submissão;
- II – não há ocorrência de plágio, autoplágio, fabricação ou falsificação de dados;
- III – todas as fontes utilizadas foram devidamente identificadas e referenciadas;
- IV – os autores assumem inteira responsabilidade pelo conteúdo, pelas informações e pelos dados apresentados;
- V – quando aplicável, foram observados os requisitos éticos e legais relacionados à pesquisa;
- VI – autorizam a publicação do resumo nos Anais do XII STS e nos demais meios institucionais da FATESA, preservados os direitos de autoria.

ANEXO VIII

POLÍTICA DE ÉTICA E INTEGRIDADE CIENTÍFICA

O XII Simpósio de Trabalhos Científicos – STS adota os princípios da ética, da integridade científica e das boas práticas em pesquisa, comprometendo-se com a promoção da produção e da divulgação do conhecimento pautadas na honestidade, transparência, responsabilidade, respeito aos direitos autorais e observância da legislação vigente.

Os trabalhos submetidos deverão observar:

- respeito aos princípios éticos aplicáveis à pesquisa;
- cumprimento da legislação vigente;
- observância das normas de direitos autorais;
- indicação das aprovações em Comitê de Ética em Pesquisa, quando aplicável;
- utilização de referências bibliográficas idôneas;
- adequada identificação das fontes e citações utilizadas;
- combate ao plágio, autoplágio e demais formas de má conduta científica;
- responsabilidade dos autores pela autenticidade e integridade das informações apresentadas.

A constatação de qualquer irregularidade poderá implicar a desclassificação do trabalho, a retirada de eventual publicação nos Anais e a adoção das medidas acadêmicas e institucionais cabíveis.